



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Instituto de Artes  
 Diretoria do Instituto de Artes  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iarte.ufu.br - www.iarte.ufu.br



OFÍCIO Nº 22/2022/PPGAC/DIRIARTE/IARTE-UFU

Uberlândia, 26 de maio de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - MESTRADO ACADÊMICO**  
**Edital PPGAC n. 02/2022 - SEI Processo nº 23117.013304/2022-49**

**RESULTADO FINAL**

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela comissão responsável pela execução do Edital PPGAC n. 02/2022;

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recursos quando na divulgação do resultado preliminar;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no edital de classificação de bolsas 02/2022 do PPGAC;

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC)** do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, divulga o **RESULTADO FINAL do Edital PPGAC n. 02/2022** de classificação de bolsas:

Edital PPGAC n. 02/2022 - SEI Processo nº 23117.013304/2022-49 Classificação para distribuição de Bolsas de Mestrado - PPGAC-IARTE/UFU			
Nomes	Nota de Entrada	Pontuação atividades didáticas e profissionais *110 = 20 (regra de três)	Classificação Final (nota de entrada + anexo 1/tabela de atividades)**
Washington de Paula e Silva	97,92	10,90	<b>108,82</b>
Whander Alípio Sulurico Silva	84,17	20,00	<b>104,17</b>
Júlia Leão Souza	94,17	6,18	<b>100,35</b>
Rafaela de Mattos	84,83	13,27	<b>98,10</b>
Taís Ferreira Rodrigues	89,25	6,55	<b>95,80</b>
Renata Almeida Silva	88,58	4,36	<b>92,94</b>
Alexandre Rodrigues	83,75	6,90	<b>90,65</b>
Carla Almeida Luz	75,50	15,09	<b>90,59</b>
José Anderson Marques	78,92	2,18	<b>81,10</b>

Vieira			
Diogo Sanqueta de Oliveira	71,75	5,45	<b>77,20</b>

Conforme referido no §3, do **Inciso II** do referido edital - "Esta classificação não resulta automaticamente na garantia de implementação de bolsa, cabendo a observância de todas as normas de implementação e manutenção de bolsa descritas no Art. 11º deste Edital, as normas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMIG), a disponibilidade de bolsas e a aprovação da PROPP/órgãos de fomento".

**José Eduardo de Paula**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
Portaria n. 2581/2021



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Paula, Coordenador(a)**, em 26/05/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3631501** e o código CRC **4D29B0E8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.013304/2022-49

SEI nº 3631501